



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6959, DE 06 DE julho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
 de uso de banca no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
 no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan-
 tes do proc. nº 9.145/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de SETUKO TOYOTA USHIWATA para JAIR DE MORAIS, da banca com ramo de atividade de legumes em geral, cadas-
 tro nº 507, metragem 3 metros, localizada na parte externa do Mer-
 cado Municipal, na área de entorno.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1992,
 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de julho de 1992.

PUBLICADO

11/07/92

JULIO CESAR OLIVEIRA
 CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO